

Dispensa n° 095

Data: 12/12/2016

SAAE Bandeirantes-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 098/16

Folhas N.º 01



RUBRICA

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N°: 098/2016

DATA: 12/12/2016 PROTOCOLO N°:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de impressos personalizados para emissão de tarifas

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	N°	TIPO	N°095	TIPO
		Art. 24,II		

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	12/12				
CPL	12/12				
Diretora	12/12				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS						Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento						098/2016	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras						Data	
						12/12/2016	
Órgão Emitente			Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade			Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004			33.90.39.00		R\$ 3.900,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento		
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR	
01	Impressos personalizados conta de água laser personalizada	ml	7,5				
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.							
Assinatura				Aprovado			
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente					
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro		 Maria Eliza Krein Silva Diretora Administrativa		 Maria Eliza Krein Silva Diretora SAAE 12 de Dezembro de 2016			

PROTOCOLO N.º 245

Data: 26 / 12 / 2016

SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 098
 Data: 12 / 12 / 2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

Recife, 06/12/2016

Ao

SAAE – BANDEIRANTES.

ATT. ADALTO.

Segue nossa proposta comercial

ITEM 01

Formulário de conta de água laser personalizada.

Quantidade: 15ml

Valor TOTAL: R\$ 2.970,00

Fabricante : centauro

Impostos : Inclusos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.

Prazo de entrega: 14 dias.

Dados da Empresa :

CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 02111102000100 / I.E: 100992803

Autorize aquisição
13/12/16
M. Silva
Maria Eliza Kren Silva
Diretora do SAAE

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

* A CONTAGEM DO PRAZO DE ENTREGA SE DARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DESTA PROPOSTA, DA LIBERAÇÃO DA AIDF OU APROVAÇÃO DA PROVA DO IMPRESSO, O QUE SE DER POR ÚLTIMO.

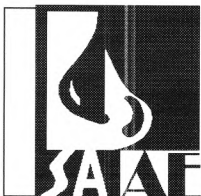
Prezado(a) Representante:

O Financeiro fará análise de crédito e uma das fontes de pesquisa é o SERASA, antecipe possíveis eventualidades junto aos nossos clientes para que não haja atraso em seu pedido.

* TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS.

CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA

Maria Eliza Kren Silva
Diretora do SAAE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 098/2016

as N.º 04

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para prestação de serviço de confecção de impressos personalizados conta de água laser, para atender o SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 12 de Dezembro de 2016

Maria Eliza Krein Silva
Diretora Administrativa

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 12 de Dezembro de 2016

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 098/2016

folhas N.º 05

RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390.39

VALOR RESERVADO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Bandeirantes/ MS, 12 de Dezembro de 2016


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Folhas N.º 06

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controla Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 098/2016

Folhas N.º 07

RUBRICA

PARECER N° 042/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. 098/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a prestação de serviços de impressos personalizados para emissão de tarifas do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de prestação de serviços de impressos personalizados para emissão de tarifas do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 098/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 098/2016

Folhas N.º 10

RUBRICA

licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

Enfim, *“dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”*, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais) passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;



PROCESSO N.º 098/2016
Folhas N.º 11
RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

Ressalvado o destacado neste parecer, tais como falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social e orçamento prévio, imprescindíveis para prosseguimento e regularidade, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparos, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 20 de dezembro 2016.

Jessica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 098/2016

Folhas N.º 12

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de impressos personalizados conta de água laser, para atender o SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

Doan
Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 098/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 12 de Dezembro de 2016

M. Silva
Maria Eliza Krein Silva
Diretora Administrativa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 098/2016

folhas N.º 13

RUBRICA

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 098/2016

DISPENSA: 095/2016

OBJETO: prestação de serviço de confecção de impressos personalizados conta de água laser, para atender o SAAE

FIRMA I : Centauro Gráfica e Editora Ltda

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Prestação de serviço de confecção de impressos personalizados conta de água laser, para atender o SAAE	2.970,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 12 de Dezembro de 2016

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 098/2016

Folhas N.º 14

RUBRICA

PROCESSO Nº. 098/2016

DISPENSA Nº. 095/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Centauro Gráfica e Editora Ltda

Item	Descrição do Serviço	Centauro Gráfica e Editora Ltda		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviço de confecção de impressos personalizados conta de água laser, para atender o SAAE	7,5 ml	396,00	2.970,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)		

Bandeirantes/ MS, 12 de Dezembro de 2016

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 098/2016

folhas N.º 15

RUBRICA

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 098/2016

DISPENSA N.º. 095/2016

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de impressos personalizados conta de água laser, para atender o SAAE

VENCEDOR: Centauro Gráfica e Editora Ltda

CNPJ: 02.111.102/0001-00

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 2,970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

Bandeirantes/ MS, 12 de Dezembro de 2016

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 098/2016

N.º 16

UBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 12 de Dezembro de 2016

Soares
Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º. 095/2016 a que trata o processo n.º. 098/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para prestação de serviço de confecção de impressos personalizados conta de água laser, para atender o SAAE.

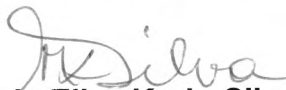
II – **ADJUDICAR** à empresa: **Centauro Gráfica e Editora Ltda**, Rua Tapajós, 383, Qd 052, Lt 01-E, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia -GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 02.111.102/0001-00, vencedora do certame com o valor de R\$ **2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Centauro Gráfica e Editora Ltda**, Rua Tapajós, 383, Qd 052, Lt 01-E, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia -GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 02.111.102/0001-00, vencedora do certame com o valor de R\$ **2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 12 de Dezembro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora Administrativa



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º 098/2016

Folhas 10

NOTA DE EMPENHO

221
RUBRICA

NOTA DE EMPENHO N° 221	FICHA: 32	DATA: 12/12/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
----------------------------	---------------	------------

NOME: CENTAURO SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA	02.297.736/0001-07	CÓDIGO: 180
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BAND. MELO	IGARASSU	- PE 53610-296
ENDEREÇO ELETRONICO:		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
EMPENHO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS DE CONTA DE ÁGUA LASER PERSONALIZADOS, CONFORME PROCESSO N° 098/2016.	Liquido 2.970,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA	2.970,00
----------------	--------------------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.99 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
149.577,71	145.427,63	2.970,00	1.180,08

VALOR A SER PAGO R\$	2.970,00
dois mil, novecentos e setenta reais *****	

DESCONTOS	
-----------	--

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM 12/12/2016

Maria Eliza Krein Silva
Maria Eliza Krein Silva
SAAE
Diretor

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º Lei 101/2000)

Autorizado


Elisângela da Silva Barbosa
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA - CRC/MS 10460

Maria Eliza Krein Silva
MARIÁ ELIZA KREI SILVA
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

RECEBEMOS DE CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDAOS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 000.066.899
 FOLHAS 19
 SÉRIE : 1

RUBRICA

CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA. RUA TAPAJÓS, 383 QD. 52 LTS 1/8 VILA BRASÍLIA - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO - CEP.: 74905-700 FONE/FAX: (62) 3230-3666	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - Entrada 1 - Saída	CHAVE DE ACESSO 5216 1202 1111 0200 0100 5500 1000 0668 9910 0149 8866
Nº 000.066.899 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES REMESSA DE FATURAMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160645795651 - 2016-12-20T15:07:19-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100992803	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 02.111.102/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES	CNPJ/CPF 15.435.910/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO 20/12/2016
ENDEREÇO R TIRADENTES, 2005	COMPLEMENTO		SAÍDA/ENTRADA 20/12/2016
CEP 74930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO Bandeirantes	HORA DE SAÍDA 15:07:30
UF MS	FONE/FAX 67326111290		

ATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.970,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.970,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL RAPIDO TRANSPAULO LTDA	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 88.317.847/0003-07
ENDEREÇO AVENIDA CENTRAL CHACARA 199, C, SETOR EMPRESARIAL	MUNICÍPIO Goiania	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 102197393		
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA Centauro	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 33,360	PESO LIQUIDO 33,360

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
PERS00999	IMPRESSOS PERSONALIZADOS EM CONTA DE AGUA COM 1 VIA 210X297	49111090	040	6949	MIL.	7,5000	396,00	2.970,00				0,00		0,00

Declaro que o material constante desta conta foi recebido.

Bandeirantes 23-01-17
Localidade e Data

Assinatura
Ignês Coelho Soares

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 148438	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOMENTE PARA EFEITO DE TRANSPORTE, SEM VALOR COMERCIAL // P.C.G.: 18473 REFERENTE A N.F DE SERVIÇO: 31373 DE :20/12/2016 CG-22.354 TARE:001-111/2015 GSF.	RESERVADO AO FISCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02297736/0001-07
Razão Social: CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA
Nome Fantasia: CENTAURO
Endereço: ROD AV ALFREDO B DE MELO 1013 BR 101 NORTE / CENTRO /
IGARASSU / PE / 53610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2016 a 12/01/2017

Certificação Número: 2016121404021078966895

Informação obtida em 23/12/2016, às 09:52:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br